

## **NOTA TÉCNICA SEDUC Nº 3/2021 VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O sistema Vacina Já Educação (<https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>) está aberto para cadastro de todos os profissionais da educação básica das redes municipais, estadual, federal e as escolas privadas no estado de São Paulo.

O início da imunização dos profissionais da educação básica ocorreu em 10 de abril de 2021. Esta primeira etapa teve como foco o grupo dos profissionais com idade a partir de 47 anos, atuantes diretamente nas unidades escolares das redes públicas e privada.

A segunda etapa contempla os profissionais de educação com comorbidades, de acordo com o calendário do Programa Estadual de Imunização - PEI, para o público que atenda aos critérios nas faixas etárias estabelecidas, conforme descrito no site Vacina Já (<https://vacinaja.sp.gov.br/>).

A terceira etapa refere-se aos profissionais da educação básica com idade de 45 e 46 anos atuantes diretamente nas redes públicas e privada.

Prosseguindo com os avanços na imunização, **a quarta etapa inicia-se em 11 de junho de 2021 e contempla os profissionais da educação a partir de 18 anos que estejam atuando diretamente nas redes públicas e escolas privadas da educação básica.**

### **2. PÚBLICO ELEGÍVEL PARA CADASTRO NO VACINA JÁ EDUCAÇÃO**

A vacinação de profissionais da educação prossegue em etapas, conforme orientações do Plano Estadual de Imunização e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. No Quadro 1 estão relacionados os cargos/funções e suas

respectivas justificativas para cadastro da vacinação contra a COVID-19 destinado a profissionais da educação.

**Quadro 1.** Cargos/Funções e justificativa dos profissionais da educação elencados para cadastro na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, 2021.

Sistema Vacina Já Educação	Justificativa
Cuidador ou intérprete de Libras	O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O intérprete de Libras é o profissional que realiza a tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de modo a mediar e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares. Esses profissionais possibilitam que alunos com deficiência frequentem presencialmente a escola.
Diretor de escola	É o representante legal da escola, sendo responsável pela sua gestão, organização e funcionamento.
Profissional de limpeza	Profissional que realiza a limpeza dos ambientes escolares, sendo fundamental para higienização, funcionamento da escola e cumprimento dos protocolos sanitários.
Inspetor de alunos	Responsável pelo acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Possui atuação direta e constante com os estudantes fora da sala de aula. Não atua dentro da sala de aula, mas sim em outros espaços da escola, em comum organização com a equipe pedagógica e administrativa.
Profissional de alimentação escolar	Responsável pelo preparo e distribuição de alimentação escolar obrigatória e gratuita aos estudantes, sendo fundamentais para o funcionamento presencial da escola. Demais profissionais que não exerçam atividades de preparação da alimentação não devem ser incluídos nesta categoria, assim como, o profissional que trabalha em cantina escolar.

Profissional de alimentação escolar municipal atuando em escola estadual (convênio)	Profissional contratado pela gestão municipal para realizar o preparo e distribuição de alimentação escolar obrigatória e gratuita aos estudantes da rede estadual, sendo fundamentais para o funcionamento presencial da escola. Demais profissionais que não exerçam atividades de preparação da alimentação não devem ser incluídos nesta categoria, assim como, o profissional que trabalha em cantina escolar.
Assistente de alfabetização (Monitor)	Profissional que desenvolve, monitora ou media atividades didáticas durante o período regular das aulas, dentro da sala de aula junto do docente regente no processo de alfabetização. Monitores de laboratórios, programas específicos, atividades de contraturno e transporte não se enquadram nesta categoria.
Professor Coordenador Pedagógico	Professor responsável pelo planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica, mantendo contato direto e indireto com os estudantes e demais trabalhadores escolares.
Professor de Educação Básica - Anos iniciais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos iniciais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Anos finais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos finais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Ensino Médio	Professor que atue diretamente no ensino médio e no ensino técnico de nível médio. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Profissional que atue diretamente na mediação das práticas pedagógicas da educação e cuidado na educação infantil, mantendo contato direto e constante com os estudantes.

Secretário da escola	Profissional responsável pelas ações da secretaria escolar, apoio técnico administrativo, atendimento aos estudantes e suas famílias, e demais trabalhadores escolares, sendo fundamentais para a organização da escola. Esta categoria exerce atividades administrativas que garantem o funcionamento da unidade escolar.
Supervisor de ensino	Profissional responsável por supervisionar, acompanhar e orientar presencialmente as equipes escolares, mantendo contato com todos os seus membros
Secretário Municipal de Educação	Gestor máximo da educação municipal e seu vice.
Vice Diretor de escola	Responsáveis pela gestão, organização e funcionamento da escola na ausência do Diretor titular.
Bibliotecário e profissional de sala de leitura	Profissional que atua na gestão ou auxílio do espaço da biblioteca.
Profissional de portaria e zeladoria	Profissionais responsáveis por zelar pela segurança e pela fiscalização das premissas escolares, estando em contato constante com os membros da comunidade escolar.
Profissional de informática	Profissionais que atuam no suporte e apoio ao uso de tecnologia nas escolas. Podem ser responsáveis também por cuidar diariamente da infraestrutura tecnológica das escolas. Não são considerados nesta categoria aqueles que prestam serviços de forma pontual.
Profissional de manutenção	Profissionais que têm como função cuidar da manutenção da infraestrutura dos espaços escolares externos e internos, sendo solicitados sempre que necessário para realizar reparos, consertos e melhorias. Podem ou não atuar diretamente na manutenção ou serem responsáveis pelo levantamento. Não são considerados nesta categoria aqueles que prestam serviços de forma pontual.

Profissional de contraturno	Profissionais que atuam em escolas de educação básica em atividades para além da grade curricular regular dos estudantes. Não estão contemplados profissionais de escolas de cursos livres.
Assistente de laboratório	Profissional que atua na organização do espaço de laboratório.
Profissionais de vigilância e segurança	Profissional que atua na segurança ou vigilância da unidade escolar. Não são considerados para este grupo profissionais que não atuem na vigilância exclusiva da escola, como no caso de vigilantes que atuam na rua ou em conjunto de empreendimentos.
Profissional do transporte escolar (contrato com a rede pública).	Profissional que atua no transporte escolar regular como motorista ou monitor que presta serviço às redes municipais e estaduais de ensino mediante contrato.
Profissional do transporte escolar executado por servidor efetivo ou contratado pelo município.	Servidor público efetivo municipal que atua como motorista ou monitor no transporte escolar.
Profissional técnico/administrativo	Gestor, técnico ou auxiliar das áreas técnicas e de gestão administrativa das escolas, regionais de ensino e órgãos centrais das secretarias municipais e estadual de educação com atendimento diário ao público externo, sendo fundamentais para o funcionamento das unidades escolares.
Nutricionista	Profissional responsável por compor o cardápio da alimentação escolar ou pelas ações de segurança alimentar e nutricional dentro das unidades e redes de ensino.
Psicólogo	A Lei Federal 13.935/19 dispõe que as redes públicas de ensino devem ter psicólogos, tendo um ano para seguir essa normativa. São considerados nestas categorias os profissionais que atuam presencialmente nas escolas e no departamentos pedagógico.
Assistente social	A Lei Federal 13.935/19 dispõe que as redes públicas de ensino devem ter assistentes sociais, tendo um ano para seguir essa normativa.

Cantineira rede pública	Profissional que comercializa alimentos dentro de escolas de educação básica da rede pública de ensino.
Estagiário	Estudante cumprindo estágio supervisionado, sendo o seu ambiente de trabalho as escolas, regionais de ensino e órgãos centrais das secretarias municipais com atendimento diário ao público externo, sendo fundamentais para o funcionamento das unidades escolares.

**Os profissionais em exercício na educação básica descritos no quadro 1 deverão realizar o cadastro. Todavia não serão vacinados nesta etapa aqueles que se enquadrem em algum dos seguintes itens:**

1. Não comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho formal com a unidade escolar de educação básica ou que não estejam em exercício na Secretaria Estadual, Secretaria Municipal de Educação ou quaisquer outros órgãos ligados à educação básica, através do processo de cadastro e validação descritos nas seções seguintes deste documento. Ainda que incluídos nos cargos e funções citados no quadro 1.
2. Afastados da educação por motivos de:
  - a. realização de estudos
  - b. aguardando a aposentadoria
  - c. exercício de atividades em outros órgãos da Administração Pública
  - d. interesse particular.
3. Profissionais de educação vinculados formalmente apenas em escola de cursos livres.
4. Profissional de educação vinculado formalmente e atuante apenas no ensino superior.

A não observância do quadro 1 e das regras descritas neste documento incorrerá em infração prevista no Decreto nº 65.725, de 25 de maio de 2021 que regulamenta a Lei nº 17.320, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19. A lei prevê a aplicação de multa aos cidadãos que tomarem a vacina sem estarem elegíveis para tal, sendo aplicado o valor de R\$ 49 mil para a pessoa imunizada ou seu representante legal, e o valor de R\$ 98 mil para agente público responsável pela aplicação da vacina, bem como aqueles de quem partiu a ordem ou consentimento.

Os QR Codes serão emitidos conforme os avanços do Plano Estadual de Imunização (PEI) e repasse de doses pelo governo federal.

### **3. CADASTRO**

Os profissionais da educação deverão se cadastrar no site do Vacina Já no link específico para a educação <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>.

O cadastro dos servidores e funcionários diretamente vinculados à escola ou Secretaria Municipal de Educação ocorrerá em quatro etapas:

1ª etapa: Inserir o CPF no sistema e preencher o código *captcha*. O CPF é a chave de identificação, portanto, é importante digitar os números corretamente.

2ª etapa: Digitar nome e endereço de email. Será enviada uma mensagem de validação no email indicado, a fim de garantir que é um email válido que pode ser acessado pelo profissional da educação.

3ª etapa: Preencher os dados pessoais, informações referentes ao cargo e unidade de atuação.

No caso dos servidores da rede estadual em exercício não será necessário o preenchimento manual destas etapas, uma vez que as informações serão carregadas automaticamente do banco de dados da Secretaria de Estado da Educação.

Nos demais casos, incluindo funcionários terceirizados da rede estadual, deverá haver o preenchimento conjuntamente com o anexo de dois holerites, notas fiscais ou comprovante de vínculo com a instituição de ensino referentes aos dois últimos meses conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Documentos necessários para comprovação de vínculo empregatício ou relação formal de trabalho durante o cadastro.

<b>Tipo de vínculo</b>	<b>Documento necessário</b>
Servidor público municipal estatutário	Holerites
Empregado conforme CLT	Holerites
Contrato via Pessoa Jurídica	Notas fiscais
Pro labore/escolas confessionais	Comprovante pro-labore e declaração da mantenedora <sup>1</sup> com reconhecimento de responsabilidade criminal pelas informações prestadas assinada pela Presidência
Estagiário	Holerite ou declaração da unidade de trabalho no caso de estágio não remunerado.

Caso a unidade escolar da rede municipal ou privada de educação básica não apareça como opção dentro do sistema de cadastro, deve-se entrar em contato com o gestor da unidade, pois o próprio município é o responsável por cadastrar a escola na base de dados da Secretaria de Educação, especificamente na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED). E a SEDUC-SP aprova o cadastro das unidades escolares na SED.

No caso do Secretário da Educação (gestor máximo da pasta), ao realizar o cadastro deve-se fazer o upload do ato de nomeação publicado em diário oficial, a

---

<sup>1</sup> Declaração da mantenedora indicando os dados pessoais do profissional da educação, dados funcionais, funções exercidas dentro do ambiente escolar e dados da unidade de ensino. Com assinatura e carimbo da mantenedora.

fim de comprovar elegibilidade para vacinação como profissional da educação. O próprio Secretário estará habilitado para validar o seu cadastro.

#### 4. VALIDAÇÃO

O cadastro dos profissionais da educação passará por um processo de validação, dentro da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), conforme a unidade de exercício profissional descrita no quadro 3.

Quadro 3 - Instância e perfis de aprovação e ratificação do cadastro de servidor da rede pública ou funcionário de escola privada

Unidade de exercício	Rede de ensino	Aprovação	Ratificação
Escola	Servidor da rede estadual	Automática via sistema.	Automática via sistema.
	Servidor da rede municipal	Perfil Secretário escolar	Perfil Diretor da escola
	Funcionário de escola privada	Perfil Secretário escolar	Perfil Diretor da escola
	Servidor da rede federal	Perfil Secretário escolar	Perfil Diretor da escola
Unidade regionais de gestão	Servidor da rede estadual (Diretoria de ensino)	Automática via sistema.	Automática via sistema.
	Servidor da rede municipal	Perfil informações educacionais	Perfil Secretário municipal de educação
	Funcionário de escola privada (supervisão própria*)	Perfil informações educacionais	Perfil Dirigente concluintes
	Servidor da rede federal (supervisão própria)	Perfil informações educacionais	Perfil Dirigente
Unidade central de gestão da Secretarias municipais e estadual de ensino	Servidor da rede estadual	Automática via sistema.	Automática via sistema.
	Servidor da rede municipal	Perfil informações educacionais	Perfil Secretário municipal de educação

\*Unidades regionais da gestão do Sesi e Senai.

No caso da ausência de um destes cargos na equipe da unidade escolar, a Secretaria de Estado ou a Secretaria Municipal será responsável pela ratificação, a depender da rede sob a qual a escola está vinculada. Tanto a aprovação como a ratificação deverão ser realizadas com base nas informações apresentadas no

Quadro 1 e observados os profissionais não elegíveis elencados na seção 2 deste documento.

No processo de validação é fundamental atentar-se para a coluna “justificativa” do Quadro 1, uma vez que os cargos e funções, ainda que semelhantes nas suas atribuições, possuem nomenclaturas diferentes entre as redes estadual, municipal, federal e escolas privadas. Dessa forma, para saber se o profissional possui direito à vacinação nesta etapa, deve-se buscar uma categoria que tenha a justificativa alinhada com as atribuições desempenhadas. Em caso negativo, deverá aguardar a etapa de vacinação em que seja elegível.

Além da coluna ‘justificativa’, é preciso que o processo de aprovação e ratificação contemple a verificação das informações constantes nos holerites/notas fiscais/contratos, de modo a confirmar se condizem com o perfil do cadastrado em termos de dados e cargo/função de exercício na educação básica.

No processo de validação do cadastro de profissionais terceirizados, a instância de aprovação ou ratificação deve anexar o contrato de prestação de serviço firmado com a empresa privada contratada, conforme quadro 4.

Quadro 4 - Instância de aprovação e ratificação do cadastro de profissional terceirizado

Unidade de exercício	Rede de ensino	Aprovação	Ratificação
Escola	Terceirizados na rede estadual	Gestor da escola	Diretoria de Ensino (setor financeiro) anexa o contrato e valida com os holerites.
	Terceirizados na rede municipal	Gestor da escola	Secretaria Municipal anexa o contrato e valida com os holerites.
	Terceirizados nas escolas privadas	Gestor da escola anexa o contrato e valida com os holerites	Supervisão de ensino, à qual unidade está jurisdicionada, valida os holerites com o contrato anexo.
	Terceirizadas na rede federal	Gestor da escola	Órgão de supervisão/fiscalização anexa o contrato e valida com os holerites
Unidades regionais de gestão e Secretarias Municipais	Terceirizados na rede estadual	Disponível para todos os perfis de usuários com cargo de Direção. O Dirigente de Ensino deve delegar quem realizará a aprovação, anexará o contrato e o validará com os holerites	Dirigente de Ensino
	Terceirizados na rede municipal	Perfil informações educacionais anexa o	Secretário Municipal valida

		contrato e aprova conforme holerites	
	Terceirizados nas escolas privadas	Perfil informações educacionais anexa o contrato e aprova conforme holerites	Supervisão de ensino, à qual unidade está jurisdicionada, anexa o contrato e valida com os holerites
	Terceirizadas na rede federal	Gestor de recursos humanos regional	Órgão de supervisão/fiscalização anexa o contrato e valida com os holerites
Unidade central da Secretaria Estadual	Terceirizados na rede estadual	-	Departamento Administrativo de cada órgão anexa o contrato e valida com os holerites.

Caso o profissional da educação possua apenas um holerite e seja atuante na unidade de ensino, o seu cadastro poderá ser validado pelas instâncias. Sendo as últimas responsáveis por garantir que esses profissionais realmente estão ativos e atuantes nas respectivas funções.

Os servidores da rede estadual não precisarão passar por validação, pois este processo ocorrerá de maneira automática a partir da base de dados da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Após o processo de validação do cadastro, o profissional deverá aguardar o recebimento do Comprovante Vacina Já Educação que será enviado para seu email para verificação de autenticidade. Este documento comprova a elegibilidade para a vacinação e deverá ser apresentado ao profissional de saúde no dia da imunização. Caso o profissional tenha seu cadastro ratificado mas não encontre o e-mail, poderá resgatar o QRCode no portal Vacina Já Educação a partir do preenchimento do seu CPF e código *captcha*.

## 5. VACINAÇÃO

O profissional da educação que tenha seu cadastro validado por meio do recebimento do Comprovante Vacina Já Educação deverá se informar junto ao órgão de saúde municipal quantos aos locais e horários de vacinação disponíveis. **É importante pontuar que o profissional da educação será vacinado no município em que trabalha.**

Para ser vacinado o profissional da educação deverá apresentar o Comprovante Vacina Já Educação, um documento de identificação com foto e o CPF. Caso não

apresente o Comprovante Vacina Já Educação ou o número de CPF não conste no Comprovante apresentado, a imunização não será autorizada.

Uma vez administrada a primeira dose da vacina, o profissional da educação deve aguardar informações a respeito da data para administração da segunda dose.

Para mais informações sobre a vacina:

<<https://vacinaja.sp.gov.br/>> <atendimento.educacao.sp.gov.br>